



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 18/2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei da Liberdade Religiosa, aprovada pela Lei n.º 16/2001, de 22 de junho, e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 308/2003, de 10 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 204/2007, de 28 de maio, cabe ao Conselho de Ministros designar o presidente da Comissão da Liberdade Religiosa.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Designar o Dr. José Eduardo Vera Cruz Jardim para o cargo de presidente da Comissão da Liberdade Religiosa, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 308/2003, de 10 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 204/2007, de 28 de maio.

2 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

16 de junho de 2016. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

Nota Curricular

Nome: José Eduardo Vera Cruz Jardim

Naturalidade: Ponte de Sor

Data de nascimento: 02/01/1939

Profissão: Jurisconsulto

Habilitações académicas

Ingressou na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 1956/57 onde veio a licenciar-se em 1960/61, com a classificação final de 16 valores.

Percurso profissional

Fundou a sociedade de advogados Jardim, Sampaio, Magalhães e Silva e Associados

Como advogado participou na defesa de vários presos políticos e também em processos nos tribunais administrativos em defesa de direitos fundamentais.

Foi Secretário de Estado do Comércio Exterior e Turismo nos II e III Governos Provisórios.

Foi Ministro da Justiça do XIII Governo Constitucional (1999/1995).

Foi deputado à Assembleia da República nas V, VI, VII, VIII, IX, X e XI Legislaturas, tendo sido Vice-Presidente do Grupo Parlamentar do PS entre 1991 e 1995 e Vice-Presidente da Mesa da Assembleia da República entre 2009 e 2011.

Durante a sua atividade Parlamentar, de quase três décadas, na qual se conta um conjunto muito significativo de iniciativas legislativas presidiu a várias comissões parlamentares eventuais entre as quais se destaca a Comissão Eventual de Revisão Constitucional da VIII legislatura, tendo igualmente presido às delegações permanentes da Assembleia da República à Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa e Assembleia da União da Europa Ocidental entre 2005 e 2011.

Foi um dos autores da atual Lei de Liberdade Religiosa.

Atividades académicas

Lecionou, como regente, por convite, no antigo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras, entre 1965 a 1968, as cadeiras de Direito das Obrigações e Direito Comercial.

Foi convidado entretanto para assistente da Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa onde lecionou, de 1968 a 1972, a cadeira de Introdução ao Estudo do Direito.

Foi professor da Faculdade de Direito de Lisboa onde regeu a cadeira de Direito Económico, introduzida nessa altura no plano de estudos da Faculdade (1975/76 até 1979).

De 1990 a 1995 regeu a Cadeira de Direito Comercial na Universidade Lusíada.

Foi Presidente de 1983 a 1990 do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento (IED) que desenvolveu sob a sua direção intensa atividade de estudos e projetos de cooperação.

Tem várias publicações de índole académica ou política designadamente de Direito Económico e Direito das Obrigações (Contratos).

Outras atividades relevantes

No 4.º ano da licenciatura foi presidente da Juventude Universitária Católica da Faculdade, e membro ativo da Associação Académica, tendo exercido o cargo de Presidente da Assembleia Geral (1960/61).

Foi um dos fundadores da Revista “O Tempo e o Modo”.

Foi membro fundador da Sedes, onde participou ativamente, tendo desempenhado por vários anos cargos estatutários, designadamente o de Presidente da Assembleia Geral.

Foi também fundador da Deco — Associação de Defesa do Consumidor, onde exerceu vários cargos de direção e foi Presidente da Assembleia Geral.

209690528

Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 8467/2016

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro, e com os fundamentos constantes da informação DAJD/200/2016, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e do Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, que faz parte integrante do processo administrativo n.º 134/FUND/2015-SGPCM, indefiro o pedido de reconhecimento da Fundação Mestre Adelino Ângelo.

3 de junho de 2016. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

209679026

Despacho n.º 8468/2016

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro, e com os fundamentos constantes da informação DAJD/184/2016, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e do Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, que faz parte integrante do processo administrativo n.º 127/FUND/2015-SGPCM, indefiro o pedido de reconhecimento da Fundação Ricardo Sanhá.

3 de junho de 2016. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

209679075

Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais

Despacho n.º 8469/2016

Nos termos dos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo e dos artigos 6.º, n.º 2, e 9.º, n.º 1, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 249-A/2015, de 9 de novembro, e no exercício das competências que me foram conferidas pelo Despacho n.º 1046/2016, do Ministro Adjunto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2016, subdelego na diretora-geral da Direção-Geral das Autarquias Locais, licenciada Lucília Maria Samoreno Ferra, com faculdade de subdelegação, os seguintes poderes:

1 — Dirigir a instrução e executar as diligências complementares posteriores à decisão dos pedidos relativos a expropriações e servidões administrativas.